

LEI Nº 13.995, DE 06.11.07 (D.O. DE 14.11.07)

**Institui o dia 11 do mês de agosto como o Dia da
Conscientização da Humanidade e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ
FAÇO SABER QUE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI:

Art. 1º O dia 11 do mês de agosto fica determinado como Dia da “Conscientização da
Humanidade por um mundo melhor”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 6 de novembro
de 2007.

**Cid Ferreira Gomes
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ**

Iniciativa: Deputado Augustinho Moreira